

1.4 REPARTIÇÃO INDICATIVA DOS FEEI POR OBJETIVO TEMÁTICO E MONTANTE INDICATIVO PARA OS OBJETIVOS EM MATÉRIA DE ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS

Os fundos comunitários que integram o Portugal 2020 serão alocados por objetivo temático de acordo com o quadro seguinte, traduzindo uma repartição proporcional ilustrada na figura 11. O montante total indicado neste quadro não integra as dotações de Portugal para a Cooperação Territorial Europeia (122 M€), nem para o Fundo de Ajuda aos mais Carenciados (178 M€).

Quadro 34 - Repartição indicativa dos FEEI por objetivo temático a nível nacional

								Euros
OT	Objetivos	FEDER	FSE	FdC	FEADER	FEAMP	TOTAL	
OT1	Reforçar a investigação, o desenvolvimento tecnológico e a inovação	2.328.812.052					2.328.812.052	
OT2	Melhorar o acesso às tecnologias da informação e da comunicação, bem como a sua utilização e qualidade	294.924.687					294.924.687	
OT3	Reforçar a competitividade das pequenas e médias empresas e dos sectores agrícola (para o FEADER), das pescas e da aquicultura (para o FEAMP)	4.509.808.033			1.285.653.348	214.228.847	6.009.690.228	
OT4	Apoiar a transição para uma economia com baixas emissões de carbono em todos os sectores	833.114.998		757.000.000	391.187.629	11.000.000	1.992.302.627	
OT5	Promover a adaptação às alterações climáticas e a prevenção e gestão de riscos	31.800.000		401.242.164	757.242.145		1.190.284.309	
OT6	Proteger o ambiente e promover a eficiência dos recursos	791.020.771		1.045.000.000	1.115.105.448	106.781.617	3.057.907.836	
OT7	Promover transportes sustentáveis e eliminar os estrangulamentos nas principais redes de infraestruturas	236.113.500		609.000.000			845.113.500	
OT8	Promover o emprego e apoiar a mobilidade laboral	152.000.000	1.692.026.507		22.645.490	37.000.000	1.903.671.997	
OT9	Promover a inclusão social e combater a pobreza	529.821.585	1.630.789.998		408.982.493		2.569.594.076	
OT10	Investir no ensino, nas competências e na aprendizagem ao longo da vida	481.488.271	3.845.767.381				4.327.255.652	
OT11	Reforçar a capacidade institucional e uma administração pública eficiente		249.696.283				249.696.283	
AT	Assistência técnica	468.910.000	128.252.100	49.500.000	76.971.821	23.475.000	747.108.921	
RUP	Utilização da dotação específica das regiões ultraperiféricas no âmbito das alíneas b) e c) do n.º 1 e do n.º do art.º 12.º do Regulamento FEDER	115.681.815					115.681.815	
Subtotal FEEI		10.773.495.712	7.546.532.269	2.861.742.164	4.057.788.374	392.485.464	25.632.043.983	
IEJ							160.772.169	
Total		10.773.495.712	7.546.532.269	2.861.742.164	4.057.788.374	392.485.464	25.792.816.152	

NOTA1: A distribuição presente neste quadro cumpre todos os requisitos relativos à concentração temática.

NOTA2: No que se refere ao contributo do Programa de Desenvolvimento Rural do Continente para os objectivos ambientais referidos no artigo 65º (5a) do Regulamento do FEADER prevê-se um contributo de 61% das medidas programadas, conforme quadro seguinte:

Artigos Reg. FEADER	% valor FEADER
Art.º 17	13,8
Art.º 21	12,53
Art.º 28, 29, 30, 34,	15,1
Art.º 31, 32	19,8
Total	61,2